



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Jaguaribara		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Jaguaribara, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5650017/2015	PARECER Nº 0111/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Jaguaribara, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 5650017/2015, 6053179/2015, 6049791/2015, e 6018349/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

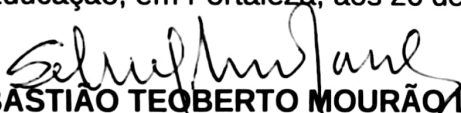
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento das Escolas da rede municipal de Jaguaribara, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

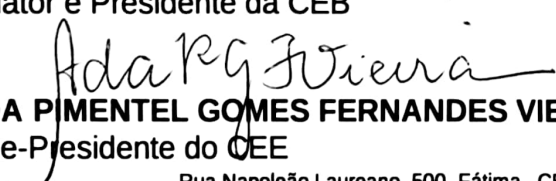
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0111/2016

MUNICÍPIO: Jaguaribara

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
5650017/2015	23461756	Escola Municipal de Ensino Fundamental Fenelon Bezerra	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Fenelon Bezerra, INEP 23461756, no município de Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6053179/2015	23135255	Escola Municipal Deodato Celso Diógenes	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Deodato Celso Diógenes, INEP 23135255, no município de Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6049791/2015	23135735	Escola Municipal Maria Diógenes Saldanha	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Maria Diógenes Saldanha, INEP 23135735, no município de Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6018349/2015	23462159	Escola Municipal Tapete Mágico	Municipal	Recredencia a Escola Municipal Tapete Mágico, INEP 23462159, no município de Jaguaribara, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.